



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
PROCURADORIA GERAL**

DECRETO Nº. 1226/12 de 27 de setembro de 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo Municipal visando desenvolver plano de urbanização, proporcionando assim, crescimento sócio-econômico de relevante interesse público, concedeu terrenos do Patrimônio Público Municipal a terceiros para o cumprimento de tal mister;

CONSIDERANDO, que transcorridos mais de dois anos, o concessionário não edificou no respectivo terreno casa residencial, deixando de cumprir a destinação para a qual foi concedido, não atendendo a finalidade da concessão;

DECRETA:

Art. 1º = Ficam revogadas as relações jurídicas relativas aos lotes de terrenos públicos municipais abaixo relacionados e seus respectivos titulares, pelo não atendimento da finalidade de construção de casa residencial no prazo estabelecido, com a reversão do domínio útil ao Patrimônio Público Municipal.

LOTE: 17 DA QUADRA: 02 – LOTEAMENTO MUNICIPAL RECANTO DO LUAR, EM NOME DE JAILTON ALMEIDA FERNANDES.

LOTE: 05-A DA QUADRA: 103 – LOTEAMENTO MUNICIPAL, EM BARRA NOVA EM NOME DE FRANCISCO DEASSIS SANTOS

LOTE: 52 DA QUADRA:04 – LOTEAMENTO VILLAGE MAR AZUL, Contrato de Concessão de Uso Real nº. DH/ 1056/04 em nome de JORGE DA SILVEIRA

Art. 2º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 27 de setembro de 2012.


FRANCIANE MOTTA
Prefeita